



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

LEI N.º 1.887, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para o ano de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, de que trata a Lei Municipal nº 1.260, de 30 de setembro de 2009, fica fixado em R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte quatro reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aos 26 do mês de março de 2024.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 26 de março de 2024, pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público, foi afixado no quadro (de avisos ou aviso) na Prefeitura Municipal o instrumento Lei nº 1.887 que dispõe sobre: fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários.
Por ser de direito, não há mais o que fazer, assim o presente.
26 / março / 2024.

Ela Carreira

Nome:

Função:

Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula nº 1000